

- (二) “水晶宮娛樂場”，位於澳門“葡京酒店”；
- (三) “澳門賽馬會娛樂場”，位於氹仔“君怡酒店”；
- (四) “東方娛樂場”，位於澳門“文華東方酒店”；
- (五) “澳門假日鑽石娛樂場”，位於澳門“假日酒店”。

第二條

經營業務的範圍

“澳門博彩股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- (一) 買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- (二) 購買旅行支票。

第三條

經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零八年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 21/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S. A.”）以風險自負形式在“澳門四季酒店”內

2) «Casino Crystal Palace», sito em Macau, no «Hotel Lisboa»;

3) «Casino Macau Jockey Club», sito na Taipa, no «Hotel Grandview»;

4) «Casino Mandarin Oriental», sito em Macau, no «Hotel Mandarin Oriental»;

5) «Macau Diamond Casino», sito em Macau, no «Hotel Holiday Inn».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

1) Compra e venda de notas e moedas com curso legal no exterior;

2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 21/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

A «Venetian Macau, S. A.», em chinês “威尼斯人澳門股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, três

名為“百利沙”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。

第二條
經營業務的範圍

“威尼斯人澳門股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- (一) 買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- (二) 購買旅行支票。

第三條
經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零八年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 22/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項的規定，發佈本行政命令。

應Álvaro António Mangas Abreu Dantas（鄧澳華）學士的請求，其根據第34/2007號行政命令獲委任和聘用的澳門特別行政區第一審法院法官之官職，自二零零八年九月一日起予以解除。

二零零八年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos, denominado «Plaza», no «Four Seasons Hotel Macau».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Venetian Macau, S. A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 22/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º da mesma Lei, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É exonerado o licenciado Álvaro António Mangas Abreu Dantas, a seu pedido, do cargo de juiz dos Tribunais de Primeira Instância da RAEM, para que foi nomeado e contratado pela Ordem Executiva n.º 34/2007, a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

30 de Julho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.